



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 004/95

Autoriza o Titular do Cartório de Registro Civil, Nascimento, Casamento e Óbitos do Município de Concórdia do Pará, a desempenhar as funções de Tabelião de Notas.

O DESEMBARGADOR JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS,

CONSIDERANDO,

que na data de 06.01.95, após regular concurso o senhor FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO foi empossado no cargo de Oficial de Registro Civil, Nascimento, Casamento e Óbitos, do Município de Concórdia do Pará;

CONSIDERANDO,

que o Município de Concórdia do Pará dista mais de 70 Km da cidade de Bujaru, sede do Termo Judiciário de sua jurisdição e 152 km de Belém, de onde o Município é Termo Judiciário.

CONSIDERANDO,

que o Município de Concórdia do Pará já conta com população superior a 25.000 habitantes e mais de 11.800 eleitores, e não pode prescindir dos serviços pertinentes ao Tabelionato de Notas, atualmente realizados em Bujaru, Santa Izabel e Belém;

CONSIDERANDO,

ainda, o art. 321, § 5º, da Lei 5.008/81;

R E S O L V E:

- Autorizar o senhor FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO único Serventuário do Município de Concórdia do Pará, a desempenhar, além das atividades de Oficial de Registro Civil, Nascimento, Casamento e Óbitos, as funções de Tabelião de Notas, previstas no art. 365, da Lei 5.008/81.

Publique-se, Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém, 11 de Janeiro de 1995.

Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA  
Corregedor Geral da Justiça do Pará